



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 613, DE 17 DE AGOSTO DE 1973

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) Ficam retificadas no Quadro Discriminativo da Receita, Anexo 2-A do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 1973, as rubricas relativas a "Transferência Correntes" e "Transferências de Capital", para atendimento de recomendações baixadas pelo D.N.E.M.

§ 1º) - Destaque-se da importância global do Órgão 06 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos: Programa 09 - Transportes: Sub-Programa / 92 - Rodoviário: Categoria Econômica 4.1.1.0 - Obras Públicas (70% para Capital de CR\$. 120.000,00) CR\$. 84.000,00 (oitenta e quatro mil - cruzeiros).

§ 2º) - Destaque-se da importância global do Órgão 06 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos: Programa 09 - Transportes: Sub-Programa / 92 - Rodoviário: Categoria Econômica 3.1.1.0 Pessoal Civil (30% de CR\$. 120.000,00 para Transferências Correntes CR\$. 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

Art. 2º) - Transfira-se da Receita de Capital 2.5.2.10.4 - Cota Parte do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes, a importância de CR\$. 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros), para Transferências Correntes 1.4.6.2.0.

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 20 de agosto de 1973.


Fructuoso da Fonseca Fernandes
- Prefeito Municipal -